



O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. PSD - SP) - Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª Reunião Deliberativa Extraordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada a:

1 - Continuação da discussão e votação do parecer preliminar do Processo nº 08, de 2019, referente à Representação nº 09, de 2019, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Carlos Jordy, do PSL do Rio de Janeiro.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas das 15ª e 16ª Reuniões deste Conselho de Ética, realizadas em 30 de outubro e 5 de novembro de 2019, respectivamente. Indago aos Srs. e Sras. Parlamentares se há necessidade da leitura das referidas atas.

O SR. MAURO LOPES (Bloco/MDB - MG) - Sr. Presidente, peço dispensa da leitura das atas.

O SR. FLAVIO NOGUEIRA (PDT - PI) - Peço dispensa da leitura das atas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. PSD - SP) - É regimental o pedido de V.Exas.

Está dispensada a leitura das atas.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-las, passo à votação.

Os Deputados que aprovam as atas permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas as atas das reuniões deste Conselho realizadas em 30 de outubro e 5 de novembro de 2019.

Informo que amanhã, dia 6 de novembro, será realizado um evento comemorativo dos 18 anos do Conselho de Ética, no qual serão homenageados os ex-Presidentes deste Conselho. O evento terá início às 16 horas, com o descerramento da galeria dos ex-Presidentes no Plenário 11 e, em seguida, com as homenagens no Salão Nobre.

Convido todos os membros deste Colegiado a estarem presentes nesse momento tão importante para o Conselho de Ética.

Em relação à apreciação do parecer preliminar e para o bom andamento dos trabalhos, informo os procedimentos a serem adotados.



Na reunião deste Conselho realizada em 22 de outubro, o Deputado Cacá Leão, Relator do processo em desfavor do Deputado Carlos Jordy, fez a leitura do seu parecer, o qual recomendou o arquivamento da representação, e foi iniciada a discussão da matéria.

Foi concedida vista do processo ao Deputado Célio Moura.

De acordo com o art. 18, inciso IV, do Regulamento do Conselho de Ética, iniciada a discussão da matéria, cada membro poderá usar a palavra por até 10 minutos, improrrogáveis.

Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra ao Deputado não membro, por até 5 minutos, improrrogáveis.

Será concedido prazo para Comunicações da Liderança, conforme dispõe o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança, mediante delegação escrita pelo Líder.

Esclareço que o tempo de Comunicação de Liderança não poderá ser agregado ao tempo de discussão.

Encerrada a discussão da matéria, poderá usar a palavra, por até 10 minutos, um Deputado do partido autor da representação, o Relator e, por último, o representado ou seu defensor.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer preliminar.

Nobre Deputado Cacá Leão, convido V.Exa. para compor a Mesa.

Registro a presença do Deputado Carlos Jordy.

Esclareço que o Deputado Carlos Jordy apresentou defesa prévia em 8 de outubro de 2019, que está disponível na pauta eletrônica.

Na última reunião do Conselho de Ética, em 22 de outubro, o Relator, Deputado Cacá Leão, fez a leitura do seu parecer — relatório e voto —, no qual recomendou o arquivamento da representação.

Aberta a discussão da matéria, o Deputado Célio Moura solicitou vista do processo.

Encerrado o prazo de vista, dou continuidade à discussão da matéria.

Está sobre a mesa a lista de inscrição para quem queira se inscrever.

O Deputado Célio Moura acaba de chegar.

Na lista de inscritos está o Deputado Daniel Silveira.



Primeiro, antes de conceder a palavra ao Deputado Daniel Silveira, passo a palavra ao Deputado Célio Moura, que havia solicitado vista do processo. *(Pausa.)*

S.Exa. dispensa a palavra.

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Silveira.

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Presidente, obrigado.

Eu vou ser muito breve na defesa do Deputado Carlos Jordy, pelo seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. PSD - SP) - Só lembro que o tempo de V.Exa. é de até 10 minutos, Deputado.

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - Preciso de 2 minutos, no máximo.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. PSD - SP) - O.k. Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ) - O Deputado Carlos Jordy foi levado ao Conselho por ter feito uma manifestação em plenário, ao afirmar que o Partido dos Trabalhadores tinha envolvimento com tráfico e tudo o mais, porém ele não falou nada que não esteja empírico na mídia, na verdade. Ele não estava acusando, estava se baseando no que estava pautado na mídia. A própria mídia falou sobre o envolvimento do Partido dos Trabalhadores com o Hezbollah, o Hamas, o PCC. Isso está em todas as mídias. Até mesmo uma pessoa qualquer do povo que se pautasse na mídia teria aquela informação e poderia levá-la à frente. Ele não quis de fato levantar a acusação, nem partiu dele essa acusação.

Outrossim, o próprio Deputado Paulo Pimenta, do Partido dos Trabalhadores, acusou em plenário — está gravado — que nós somos um partido de milicianos, atribuindo fato criminoso tipificado no Código Penal. Não levamos isso em consideração, porque sabemos que o art. 53 da Constituição garante que ele possa opinar, que ele é inviolável por sua opinião, palavra e voto. E o Deputado continua levantando que o PSL tem milicianos, bandidos, é um partido de laranjas e tudo o mais. Mas nem por isso nosso partido partiu para essa apelação midiática do populismo de levar a questão ao Conselho de Ética. Temos também materialidade para levantar contra vários Deputados alguma acusação. Inclusive há Deputados do PT citados em várias listas da Odebrecht — é claro que corre o devido o processo legal —, e temos material para isso também, mas nem por isso viemos aqui para levantar esse sensacionalismo barato que está acontecendo com o Carlos Jordy. Então, não partiu dele a acusação, ele se pautou na mídia.



Portanto, venho aqui, mais uma vez, em defesa do meu amigo, o nobre Parlamentar Carlos Jordy.

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. PSD - SP) - Muito obrigado, Deputado Daniel, pela sua manifestação.

Alguém mais gostaria de se inscrever para falar sobre a matéria? (*Pausa.*)

Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Indago se há Deputado do partido autor da representação, o PT, que queira usar a palavra. (*Pausa.*)

Não há.

O Deputado Cacá Leão já dispensou o uso da palavra.

Eu prossigo com a votação.

Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Cacá Leão, pelo sistema eletrônico. Aprovado se obtiver a maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da representação, deve votar "sim"; quem discordar do parecer preliminar do Relator deve votar "não".

Está aberto o painel da votação do parecer preliminar do Deputado Cacá Leão.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Cezinha de Madureira. PSD - SP) - Encerrada a votação.

Passamos ao resultado: "sim", pelo arquivamento do processo, 9; "não", 2; abstenção, zero. Total de 11 votantes e mais este Presidente que não vota.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, nobre Deputado Cacá Leão, pelo arquivamento da Representação nº 9, de 2019, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Carlos Jordy.

Conforme art. 14, § 4º, inciso III do Código de Ética:

Art. 14.....

§ 4º

III - o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de partido político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por 1/10 (um décimo) de seus membros,



observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Dou ciência ao Deputado Carlos Jordy da decisão do Conselho de Ética.

Muito obrigado a todas as Deputadas, a todos os Deputados e a todos os funcionários que contribuíram para este processo.

Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a reunião.